



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidades de 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, bem como cortinas de ar de 1,20 metros, destinados ao atendimento das necessidades das EMEIs Raio de Luz, EMEFs Professor Silvestre Marques e Professor Renato Azzolini e Complexo Educacional Rafael Fagá, visando proporcionar melhores condições de conforto térmico, salubridade e bem-estar aos servidores, alunos e usuários dos espaços públicos.

A aquisição será custeada por meio de Emenda Impositiva Individual do Vereador Waguinho da Saúde e Emenda Impositiva de Bancada do Vereador Serginho Marques.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar e adequar ambientes educacionais e administrativos da rede municipal de ensino, proporcionando condições adequadas de conforto térmico para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

As elevadas temperaturas registradas durante grande parte do ano impactam diretamente o rendimento escolar dos estudantes, o desempenho dos servidores e a permanência dos usuários nos ambientes públicos. Dessa forma, a instalação de aparelhos de climatização contribuirá para a melhoria das condições de ensino e trabalho, promovendo maior conforto, produtividade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

A aquisição das cortinas de ar tem por finalidade auxiliar na manutenção da temperatura interna dos ambientes climatizados, reduzindo a entrada de poeira, insetos e ar externo, aumentando a eficiência energética dos aparelhos de ar-condicionado e contribuindo para a conservação dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Os recursos financeiros para a presente aquisição decorrem de Emenda Impositiva Individual do Vereador Waguinho da Saúde e Emenda Impositiva de Bancada do Vereador Serginho Marques, destinadas especificamente para este fim.

Diante da necessidade de cumprimento das emendas destinadas à aquisição de equipamentos de refrigeração de ar, solicita-se que a disputa seja realizada inicialmente em âmbito local, permitindo a participação de empresas sediadas no Município de Jacarezinho/PR, podendo ser adotado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na legislação vigente.

Na hipótese de ausência de interessados, inexistência de propostas válidas ou inviabilidade de contratação no âmbito local, a disputa será sucessivamente ampliada para empresas sediadas na região e, subsidiariamente, para ampla concorrência, visando assegurar a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a efetiva implementação dos equipamentos nas unidades beneficiadas.

A medida justifica-se em razão das peculiaridades operacionais do objeto, especialmente a necessidade de entrega, instalação e testes de funcionamento dos equipamentos, possibilidade de atendimento técnico durante o período de garantia, bem como a maior agilidade na substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou inconformidades, reduzindo eventuais impactos decorrentes de dificuldades logísticas de fornecedores geograficamente distantes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

CATMAT	Item	Descrição	UN	Quant.	BDS	FUNADIF	Prefeitura de Mira Estrela	C.A. Santana Refrigeração	Benedito Gomes da Silva – Eco Frios	Friootec	Média de preços	Valor Total





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

399655	01	Ar Condicionado 24.000 btus , Tipo: Split Hi Wall (parede), Ciclo: Quente e Frio, Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs, Tecnologia do compressor: Dual Inverter, Gás refrigerante: R-32, Alimentação: 220V, Fase Monofásico, Controle remoto, Compressor Dual Inverter, Classificação energética: A (alta eficiência), Operação estável com menor variação de temperatura, Função: Quente/Frio/ Ventilação/ Desumidificação/ Automático - Timer, Swing, Comfort Sleep, Jet Mode, Energy Saving, Fan Speed e Light Off, Active Energy Control, Múltiplas velocidades de ventilação, Distribuição de ar em 4 direções (vertical e horizontal), Modo Sleep (noite), Operação silenciosa, Filtro de ar com fácil manutenção, Sistema de proteção anticorrosiva, Proteção contra picos de energia (alta resistência elétrica), Serpentina de cobre, Ideal para ambientes grandes (aprox. 35 a 50 m², dependendo do isolamento térmico). Unidade evaporadora Hi Wall (instalada na parede), Condensadora externa, Capacidade de Refrigeração	UN	20	R\$ 6.559,75	R\$ 5.184,45	R\$ 5.708,12	R\$ 8.850,00	R\$ 9.470,00	R\$ 7.995,00	5.817,44	R\$ 116.348,80
--------	----	---	----	----	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------	----------------



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

		(BTU/h Mínima/Nominal/Máxima):3.500/ 22.000/ 24.500, Capacidade de Aquecimento (BTU/h - Mínima/Nominal/Máxima):3.500/ 22.000/ 26.500. Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):998x345x210 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm) :870x650x330, Peso Líquido Unidade Interna (kg):10,1										
399654	02	Ar Condicionado 30.000 btus Ciclo: Quente/Frio, Tecnologia: Inverter, Gás Refrigerante:R-32, Área do Ambiente (m²):50, Voltagem:220, Sistema de Fase: Monofásico, Classificação Energética INMETRO:A, Capacidade de Refrigeração e Aquecimento (BTU/h):30.000, Capacidade de Refrigeração e Aquecimento (Kw/h):8,79, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração e Aquecimento	UN	20	R\$ 8.837,06	R\$ 8.615,05	R\$ 9.529,60	R\$ 9.876,00	R\$ 10.230,00	R\$ 8.990,00	R\$ 8.814,03	R\$ 176.280,60





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

		(W):2857, Vazão de Ar (m³/min):18,16, Funções: Oscilar, Conforto, Ionar, Dormir, Anti-Mofo, Visor, Turbo, Modos: Resfriamento, Aquecimento, Ventilar, Desumidificar, Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/"):6,35 (1/4"), Conexão da Tubulação Gás (mm/"):15,88 (5/8"), Comprimento Máximo da Tubulação (m):20, Desnível Máximo (m):10, Serpentina da Condensadora: Cobre, Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):1090x320x225 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):925x705x345. Peso Líquido Unidade Interna (kg):13,50 Peso Líquido Unidade Externa (kg):42,40										
614483	03	Cortina de ar	UN	2	R\$ 1.415,33		1.224,78	R\$ 3.288,00	R\$ 3.450,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.813,37	R\$ 3.626,74



Documento assinado digitalmente em 16/07/2026 09:22:34
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/5nFPp> para



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

		Medidas aproximadas, comprimento: 1,20 m, potência: 180 W a 220 W, vazão de ar: 1.500 a 2.000 m³/h, instalação: até 2,70 m de altura, baixo nível de ruído, controle de velocidade, motor silencioso e econômico, indicada para ambientes climatizados.									
Total: R\$ 296.256,00											

Imprimindo em 16/07/2026 09:22:34
http://sl.cidade360.cloud/5hPfp para





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

As despesas da contratação ficarão por conta das Seguintes dotações orçamentárias:

0810.1236100091.434 – 4.4.90.52.00 FR 000 – Emenda Impositiva de Bancada 3.2025.1 – Vereador Serginho Marques. – R\$ 169.000,00

0810.1236500091.451 – 4.4.90.52.00 FR 000 – Emenda impositiva Individual 20.2025.1 – Vereador Waguinho da Saúde. R\$ 60.000,00

0810.1212200091.014 – 4.4.90.52.00 – FR 104 – R\$ 67.256,14

Total: R\$ 296.256,14 (Duzentos e noventa seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Jacarezinho/PR, localizada na rua Dr. Costa Júnior, 1065, centro – Jacarezinho - PR de segunda a sexta feira das 08h30 às 16h00.

As despesas de transporte, carga, descarga e demais encargos necessários à entrega correrão por conta exclusiva da contratada.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS

Os bens serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e qualitativa.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de:

- Conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- Integridade física dos equipamentos;
- Funcionamento adequado dos produtos;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- Apresentação de manuais e certificados exigidos;
- Garantia do fabricante;
- Ausência de defeitos, avarias ou sinais de uso.

Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para esta Secretaria.

7. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- Fornecer os bens em conformidade com as especificações contratadas;
- Entregar os equipamentos dentro do prazo estabelecido;
- Garantir a qualidade e procedência dos produtos;
- Substituir, às suas expensas, produtos com defeitos ou em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes da entrega;
- Prestar assistência durante o período de garantia;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias à execução contratual;
- Receber e conferir os produtos entregues;
- Rejeitar produtos que não atendam às especificações exigidas;
- Efetuar os pagamentos devidos após o recebimento definitivo dos bens;
- Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;
- Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues e da documentação exigida pela legislação vigente.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, entre outras:

- Advertência;
- Multa por atraso na entrega;
- Multa por inexecução parcial ou total;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base nos princípios da legalidade, interesse público, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

A contratação ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos provenientes da Emenda Impositiva Individual do Vereador Waguinho da Saúde e da Emenda Impositiva de Bancada do Vereador Serginho Marques.

Integram este Termo de Referência todos os documentos técnicos, especificações e demais informações necessárias à perfeita execução do objeto.

Jacarezinho, 22 de junho de 2026.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Aline Roberta da Silva
Secretária Municipal de Educação

